



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**22/06/2016**

# INDICE

---

1. JORNAL AQUI	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	2
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	3
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. COMARCAS.....	4
4.2. DECISÕES.....	5 - 9
5. JORNAL EXTRA	
5.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	10
5.2. DESEMBARGADOR.....	11
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. DESEMBARGADOR.....	12
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DECISÕES.....	13 - 14
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. DECISÕES.....	15
8.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	16
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. COMARCAS.....	17
9.2. DECISÕES.....	18
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. COMARCAS.....	19
10.2. DECISÕES.....	20 - 25
10.3. DESEMBARGADOR.....	26
10.4. PRESIDÊNCIA.....	27
10.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	28

## ▷ CASO DÉCIO SÁ

# TJMA nega habeas corpus a Gláucio Alencar

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado

como membro ativo do esquema de desvio. Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos

quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão. O voto do relator foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.

## Greve de policiais civis é considerada ilegal

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) decide pela ilegalidade da greve dos policiais civis na segunda-feira (20). A decisão do desembargador Antônio Bayma se deu em atendimento à ação civil pública n.º 28549/2016 proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). De acordo com a decisão, a multa diária é de R\$ 25 mil para o Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e Associação de Polícia Técnico Científica do Maranhão (Apotec), além do corte de ponto e desconto dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação.

O magistrado determina também que o Sinpol e Apotec “se abstenham de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviço público concernente a atividade desempenhada pelos policiais civis e peritos criminais do Maranhão”.

## JUSTIÇA NEGA LIBERDADE A ACUSADO DE MATAR DÉCIO SÁ PAG.7

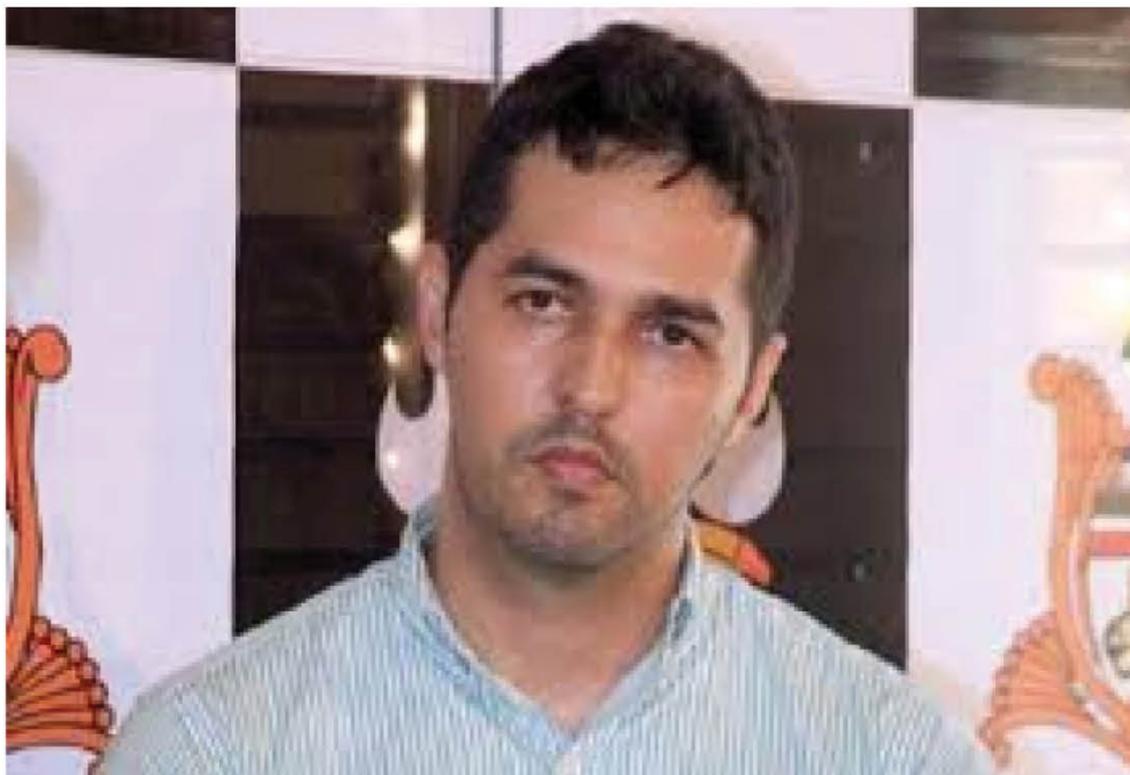
# Justiça nega liberdade a acusado de matar Décio Sá

A Justiça do Maranhão decidiu manter preso o empresário Gláucio Alencar Pontes Carvalho. Ele é acusado pela prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro, ocorridos no município de Bacabal, a 240 km de São Luís.

Gláucio está preso preventivamente há mais de quatro anos no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, na capital.

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal, sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Segundo o desembargador Raimundo Melo, relator do processo, a defesa de Gláucio Alencar não demonstrou fundamento ao questionar sobre a comprovação dos crimes prati-



**Justiça do Maranhão decidiu manter preso o empresário Gláucio Alencar Pontes Carvalho**

cados por Gláucio Alencar.

Além disso, o magistrado acrescentou que foi comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, o que justifica a continuidade

da prisão de Gláucio Alencar Pontes Carvalho.

Por fim, o desembargador pontuou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio pra-

ticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração iniciou a abertura de vários inquéritos com o intuito de apurar o envolvimento de organização criminal.

# Já estão abertas as inscrições para projetos

Participam instituições públicas ou privadas, com comprovada finalidade social e sediadas na comarca

## SÃO BENTO

A Comarca de São Bento abriu as inscrições para os projetos sociais interessados em receber recursos oriundos da Justiça, arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do

processo ou da pena. As inscrições prosseguem até o dia 14 de julho.

De acordo com o edital publicado pelo juiz Marcelo Moraes Rêgo de Souza, podem participar instituições públicas ou privadas, com comprovada finalidade social e que estejam sediadas na Comarca de São Bento,

que compreende as cidades de Palmeirândia, Bacurituba e São Bento.

Deverá a instituição interessada estar constituída há pelo menos um ano, bem como ser dirigida por pessoas que não tenha sido condenada por ato de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

Os interessados em participar do processo seletivo deverão apresentar cópia do projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de São Bento, de caráter educativo (escolar ou esportivo) de crianças, adolescentes ou idosos e certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Comarca de São Bento. ●

## Assembleia

# **Policiais acatam liminar e encerram paralisação**

Notificações da Justiça também foram entregues ontem aos sindicatos de funcionários do Detran, que parariam hoje, e dos servidores municipais de São Luís. **GERAL 5**

## Mesmo sem reivindicações atendidas, policiais civis decidem encerrar greve

Em assembleia realizada ontem, categoria decidiu acatar liminar da Justiça que determinou a suspensão do movimento grevista em um prazo de 24 horas

**A** greve dos Policiais Civis do Maranhão, que começou na última quinta-feira, 16, terminou na tarde de ontem em uma assembleia realizada no auditório do Sindicato dos Bancários, em São Luís. A decisão acatou a liminar do desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo, que determinou a suspensão do movimento grevista em um prazo de 24 horas, a contar da data da notificação, no dia 20. Em caso de descumprimento, a multa diária seria de R\$ 25 mil. Os policiais não foram atendidos pelo Governo do Estado em suas reivindicações.

Com o fim da greve, os policiais que estavam na escala de plantão voltaram ao trabalho ontem mesmo. Hoje, os serviços serão retomados em todas as delegacias. Durante a paralisação, apenas os casos de atentados contra à vida, crimes contra idosos e crianças e casos que mereciam a aplicação da Lei Maria da Penha foram registrados.

### 'Polícia Legal'

Agora, os policiais irão aderir ao movimento "Polícia Legal", que exige a regularização dos trabalhos dos policiais civis. De acordo com a cartilha do movimento, que deve ser divulgada hoje, nenhum policial deve executar serviço que não esteja em conformidade com as diretrizes contidas no movimento.

Entre as medidas estão: ir ao local do crime, medidas protetivas, mandados de busca e apreensão e outras ações só com a presença do delegado de polícia. Ter a presença de um delegado no momento da confecção de um boletim de ocorrência; só ir para qualquer missão com viatura em perfeito estado e devidamente vistoriada pelos órgãos competentes.

De acordo com o Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol/MA), essas medidas e as outras constantes na cartilha devem ser cumpridas à risca. Os policiais ainda estão aguardando o novo relator do

processo movido contra o movimento grevista, o desembargador José de Ribamar Castro, mediar uma audiência de conciliação com o Governo do Estado para que suas reivindicações sejam ouvidas.

### Reivindicações

Os policiais civis pedem melhores condições de salário e de trabalho. O Governo do Estado ofereceu um reajuste salarial de 15%, no entanto, esse reajuste se daria da seguinte forma: 6% agora em junho, outros 6% em março de 2017 e os 3% restantes em fevereiro de 2018. A categoria rejeitou a proposta salarial ofe-

recida pelo governo.

Posteriormente, o governo fez uma nova proposta, oferecendo reajuste salarial de 10% para a categoria, mas esse percentual também foi rejeitado.

Por meio de nota, o Governo do Maranhão informou que manteve intenso diálogo e apresentou proposta de acordos judiciais com ganhos concretos, a serem atendidos parceladamente para não destruir as finanças estaduais e resultar em atrasos dos pagamentos dos próprios servidores.

### **Liminares tentam barrar greves**

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de São Luís (Sinfusp/SL) e os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran/MA) foram notificados ontem de que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) concedeu liminares em favor dos governos municipal e estadual para que as greves, que es-

tavam programadas para amanhã e hoje, respectivamente, sejam sus-tadas sob pena de multas.

Os funcionários municipais iriam parar a partir de amanhã. Eles receberam ontem a liminar do Plantão Judiciário de 2º grau, do TJ/MA, que obriga imediata suspensão do movimento grevista. A multa, em caso de descumprimento, está fixada em R\$ 10 mil por dia.

O presidente do Sinfusp/SL, Francisco do Vale, disse que respeita a decisão judicial, mas entende que o servidor tem o direito de exercer seu direito de greve.

---

## **Sindicatos receberam liminares**

---

A categoria reivindica reajuste salarial de no mínimo 10,67%, que foi o percentual da inflação do ano pas-

sado, mas a Prefeitura de São Luís teria oferecido um reajuste de apenas 2%, índice que não foi aceito pelos funcionários.

### **Detran**

Já os funcionários do Detran foram surpreendidos com a liminar do TJMA abortando a greve programada para hoje, sob pena de multa diária de R\$ 20 mil. O desembargador Lourival Serejo, relator do processo, considerou esvaziado o motivo para deflagrar uma greve no órgão, tendo em vista que a administração pública demonstra estar aberta ao diálogo e informa que vem promovendo melhorias para a classe de servidores. ●



**Policiais civis decidiram na tarde de ontem suspender a paralisação**

Agiotagem

# **TJ/MA nega pedido de habeas corpus a Gláucio**

POLÍCIA 5

# TJ nega habeas corpus a Gláucio por agiotagem

Ele está preso pela prática de crimes de desvios de verbas, formação de quadrilha e lavagem de capitais e pela execução do jornalista Décio Sá

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, ontem, por maioria de votos, pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais no município de Bacabal. Ele também está preso por envolvimento na morte do jornalista e blogueiro de *O Estado* Décio Sá e já teve habeas corpus negados pela Justiça por causa desse crime.

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal, sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

## Negado

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Raimundo Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que



Arquivo

**Gláucio de Alencar teve mais um habeas corpus negado**

Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do estado do Maranhão.

“Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso”, frisou Raimundo Melo. O voto do relator foi acom-

## MAIS

### Postagem gerou assassinato

A morte do jornalista e blogueiro Décio Sá teria sido motivada pela postagem em seu blog sobre a morte do empresário Fábio Brasil, em Teresina, no dia 31 de março de 2012, e por ter apontado como mandantes José de Alencar Miranda e Gláucio Alencar. No decorrer da investigação, a polícia acabou descobrindo que 41 prefeituras estavam nas mãos de agiotas, entre eles José Alencar e Gláucio.

panhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.

## Investigações

As investigações sobre os esquemas de agiotagem no Maranhão apontam para a participação de desvio de verba pública da Prefeitura de Bacabal do agiota Gláucio Alencar, acusado de ser o mandante do assassinato do jornalista Décio Sá em abril de 2012.

O Ministério Público e a Polícia Civil cruzaram dados e descobriram, por meio da quebra de sigilo bancário, que Gláucio Alencar assim como Josival Silva, o Pacovan, também foi beneficiado pela em-

presa El Berite, apontada como uma das pontas do esquema de R\$ 4,5 milhões de verba pública da Prefeitura de Bacabal. De acordo com a polícia, o esquema era feito entre a prefeitura e a empresa El Berite que passava dinheiro a Pacovan e a Gláucio Alencar, além de mais outras pessoas.

Essa empresa foi um dos alvos da operação de mesmo nome da Polícia Civil e do Ministério Público no ano passado que levou a prisão do ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa, e mais quatro pessoas.

Segundo a polícia, foram desviados nesse esquema mais de R\$ 4,5 milhões na gestão de Lisboa. Esses valores foram repassados para ex-secretários municipais, empresários e também agiotas.

Inicialmente, Gláucio estava sendo investigado por agiotagem em três prefeituras (Zé Doca, Marajá do Sena e Dom Pedro) com empresas fantasmas que ganhavam licitações fraudulentas para desviar dinheiro das prefeituras. Com a ligação do agiota com a El Berite, ele passou investigado por participação de desvio de verbas públicas em quatro prefeituras.

## Décio Sá

Em abril deste ano, completou quatro anos do assassinato de Décio Sá, mas a Justiça ainda não tem data prevista para julgar os mandantes desse crime: os agiotas Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, o seu pai, José Alencar Miranda de Carvalho e também José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*.

O caso está tramitado na 1ª Vara do Tribunal do Júri, segundo o juiz titular da vara, Osmar Gomes. José Alencar, Gláucio Pontes e José Sales só poderão ser julgados após a apreciação pela Corte do Tribunal de Justiça do recurso impetrado pelos indiciados. ●

## CGJ doa uma tonelada de papel em benefício do Hospital Aldenora Bello

A Corregedoria Geral da Justiça, através da Divisão de Controle e Gestão Documental (Arquivo), realizou na manhã desta segunda-feira (20) a entrega de mais de uma tonelada de material reciclável ao projeto Ecocemar, promovido pela Companhia Energética do Maranhão. A renda dessa doação será abatida na conta de energia do Hospital Aldenora Bello, maior referência no tratamento do câncer no Maranhão.

De acordo com Maycon Nunes, Chefe da Divisão de Controle e Gestão Documental, os papéis rasgados e triturados, dispostos em 14 volumes de grande porte (caixas) foram separados para reciclagem junto à empresa de energia. “Esses documentos são ofícios, memorandos, portarias e de outra natureza, confeccionados no período de 2011 a 2015 e que já se encontram disponíveis, anexados, nos processos administrativos no DIGIDOC para consulta, ocorrendo dessa forma a duplicidade entre papéis físicos e digital”, ressaltou Maykon.

A entrega foi feita na sede da Cemar, no Cohafuma, e foi

acompanhada pelo Diretor de Arquivo da CGJ. “Além dessa grande quantidade aqui que estamos doando hoje ainda existe um grande volume já sendo preparado para ser doado em breve”, explicou Maykon Nunes.

**SOBRE O PROJETO** - O projeto Ecocemar, criado em maio de 2011, consiste na troca de resíduos recicláveis por bônus na fatura de energia elétrica. Atualmente está presente nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar e Imperatriz. Além de organizar um programa de coleta seletiva de resíduos com valor de mercado, os objetivos do programa são: Contribuir na preservação do meio ambiente; e oferecer alternativas para o pagamento das faturas.

Clientes comerciais ou industriais não podem acumular descontos para sua própria conta de energia, mas podem doar o resíduo de seus processos e direcionar o bônus gerado para uma instituição beneficente ou para qualquer Conta Contrato residencial. No caso da Corregedoria Geral da Justiça a instituição foi o Hospital Aldenora Bello.

## Justiça indefere mandado de segurança contra ato do governador do Estado

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, indeferiu mandado de segurança, impetrado pelo Município de Santa Inês contra ato do governador do Estado, Flávio Dino, e do Secretário de Saúde, Carlos Lula, para obrigá-los a entregar – em 60 dias – o Hospital Macrorregional de Santa Inês.

Em sua decisão, o magistrado afirmou que não foram atendidos os requisitos legais para a ação constitucional, uma vez que não foram juntados documentos essenciais para a demonstração do direito líquido e certo. No entendimento de Melo, não ficou demonstrada qualquer afronta à legalidade ou à moralidade administrativa que permita a atuação do Poder Judiciário

no controle administrativo.

Para o desembargador, se é certo que, com o advento da Constituição Federal de 1988, flexibilizou-se a antiga lição que vedava ao juiz imiscuir-se no chamado “mérito” do ato administrativo – reservado à área de oportunidade e conveniência, onde imperava a discricionariedade – certo é, também, que, na atualidade – por força da aplicação do princípio da separação dos Poderes – a atuação do Judiciário no controle do ato administrativo fica circunscrita à análise da legalidade e da moralidade”.

O magistrado concluiu sua decisão, enfatizando que não se deve permitir ao julgador substituir o administrador, na tomada de decisões entre opções de natureza política.

## Determinação

O Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu medida liminar, na manhã de ontem, 21, determinando que os servidores do Detran-MA se abstenham de deflagrar a greve, sob pena de multa diária de R\$ 20 mil, a contar da decisão. O desembargador Lourival Serejo, Relator do processo, considerou esvaziado o motivo para deflagrar uma greve no órgão, tendo em vista que a Administração Pública demonstra estar aberta ao diálogo e informa que vem promovendo melhorias para a classe de servidores.

## Antigreve

O Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu medida liminar, determinando que os servidores do Detran-MA se abstenham de deflagrar a greve, sob pena de multa diária de R\$ 20 mil, a contar da decisão. O desembargador Lourival Serejo, Relator do processo, considerou esvaziado o motivo para deflagrar uma greve no órgão, tendo em vista que a Administração Pública demonstra estar aberta ao diálogo e informa que vem promovendo melhorias para a classe de servidores.

# TJ-MA nega habeas corpus a Gláucio Alencar



**Gláucio Alencar vai continuar na cadeia**

Segundo denúncias do Ministério Público, Gláucio teria praticado crimes de desvio de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro, em Bacabal

**P**or maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio. Para o relator do processo,

desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio

praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

“Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza está sendo investigada em outros municípios, devendo permanecer preso”, frisou Raimundo Melo.

O voto do relator foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.



Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza está sendo investigada em outros municípios, devendo permanecer preso

**Raimundo Melo,  
relator**

## Justiça nega liberdade a acusado de matar jornalista Décio Sá

Divulgação



### **Gláucio Alencar foi mantido preso**

A Justiça do Maranhão decidiu manter preso o empresário Gláucio Alencar Pontes Carvalho. Ele é acusado da prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro, ocorridos no município de Bacabal.

Gláucio está preso preventivamente há mais de quatro anos no quartel do Comando Geral

do Corpo de Bombeiros, na capital.

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal, sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Segundo o desembargador Raimundo Melo, relator do processo, a defesa de Gláucio Alencar não demonstrou fundamento ao questionar sobre a comprovação dos crimes praticados por Gláucio Alencar.

Além disso, o magistrado acrescentou que foi comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, o que justifica a continuidade da prisão de Gláucio Alencar Pontes Carvalho.

Por fim, o desembargador pontuou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração iniciou a abertura de vários inquéritos com o intuito de apurar o envolvimento de organização criminal.

## Juiz determina que cartório altere nome de registro de travesti para nome social

São Luís - Em sentença assinada nessa segunda-feira, 20, o juiz Clésio Coelho Cunha, da Comissão Sentenciante Itinerante, determina “ao oficial do Cartório de Registro Civil da 2ª Zona da Capital que proceda à ALTERAÇÃO DO PRENOME no assento de nascimento” de D. M. do N. N. para Paula do N. N. A sentença atende a processo em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de São Luís, onde a parte autora solicita a mudança do nome de registro para o nome social.

No processo, a parte autora, hoje com 43 anos, alega que é travesti e que desde os 15 anos de idade identifica-se como mulher, tendo contado sempre com o apoio da mãe e dos irmãos - e posteriormente do pai - para assumir a condição feminina. Afirma ainda que já realizou todas as transformações necessárias no corpo para atingir o ideal almejado de ser mulher.

Situações vexatórias – Cabeleireira e com salão próprio, que é sua fonte de renda atualmente, Paula garante que é identificada por todos como mulher, entretanto queixa-se: “sofreu e sofre discriminação em lugares públicos como lojas, salas de espera de hospitais e consultórios médicos”, onde tem constantemente exposta sua vida privada em razão do nome masculino nos documentos, “em absoluta desconformidade com a aparência feminina que apresenta”. Paula relata ainda os olhares curiosos e as perguntas invasivas de que é alvo, além do “preconceito e de todas as situações vexatórias, como dificuldades de identificação”, pelas quais passa.

Em suas fundamentações, o juiz Clésio Cunha ressalta

a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática”.

Na visão do juiz, o nome é o que é mais provado e mais inerente à identidade de um indivíduo. Para Clésio, cabe ao Estado acatar a vontade individual de uma pessoa adulta, com nome discordante do gênero assumido e agindo de legítima vontade, e “proteger essa vontade através dos órgãos de Justiça, reconhecendo o direito à mudança de nome”.

**Extremo constrangimento** - Clésio Cunha observa ainda as várias situações humilhantes (privação do acesso à educação, saúde e outros serviços) por que passam pessoas cujo nome não corresponde à vivência e aparência, “devido ao extremo constrangimento de serem chamadas por nomes que não correspondem às suas identidades”.

Destacando o aumento de que o Estado tem o dever de proteger o direito à identidade. E enfatiza: “A Declaração Universal dos Direitos Humanos define: ‘Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação”.

**Nome discordante** - Nas palavras do magistrado, “no exercício desse direito e no gozo dessas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vistas exclusivamente 166% de denúncias de homofobia no país entre 2011 e 2014 (dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República), o juiz alerta

para a discriminação de seres humanos por pertencerem à comunidade LGBT.

Para o juiz, “se não acatar o pedido o Estado continuará a manter Paula numa condição vulnerável e falhará na proteção a sua dignidade como pessoa humana”.

“Tem o Estado a obrigação de tutelar o direito dessa cidadã, dando-lhe o nome pelo qual responde e se sente bem ao ouvir-se pronunciar. O livre exercício da orientação sexual e de gênero é um direito humano e deve ser uma premissa norteadora da prática democrática em nosso país e estado, e isso nos obriga a deferir mecanismos que protejam esse direito, e o uso do nome conforme a natureza do indivíduo também é um desses mecanismos que impede a discriminação”, conclui o magistrado. (Marta Barros – Asscom/CGJ)



**Juiz Clésio Cunha**

## Justiça condena ex-presidentes da Câmara de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru

Pág - 3

# Justiça condena ex-presidentes da Câmara de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru

Sentenças assinadas pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, no último dia 08 de junho, quando ainda titular da Comarca de Bom Jardim, condenam os ex-presidentes das Câmaras de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru (termo), respectivamente Aldery Sebastião Ferreira e Raul Dantas Ferreira, à doação de 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança dos municípios pela prática de improbidade administrativa. Condenado em dois processos pelo mesmo crime, Aldery Sebastião foi condenado duas vezes à mesma pena. Na sentença, o juiz proíbe ainda os réus de "frequentar bares, prostúbos, festas ou qualquer outro lugar público onde seja servida bebida alcoólica durante três anos. O período equivale ao tempo de detenção a que foram condenados os réus inicialmente, pena

substituída pela restritiva de direitos (Estatuto Repressor, artigo 44).

De acordo com as sentenças, cada uma das 30 cestas básicas mensais deve conter dois quilos de arroz, um quilo de feijão, um pacote de macarrão, uma lata de óleo, um quilo de açúcar, um pacote de café de 250g, um pacote de flocão d de milho, uma lata de sardinha, um quilo de farinha, um pacote de biscoito cream cracker e uma lata de molho de tomate grande. A entrega das cestas deve se dar mediante recibo, na sede do Fórum, de onde serão enviadas para a entidade beneficiada.

**Irregularidades e ilicitudes** - As sentenças - duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma ao réu Raul Dantas - atendem a Ações Penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério

Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores.

Contra Aldery Sebastião, pesa as acusações de apresentar as prestações anuais de contas da Câmara de Vereadores de Bom Jardim dos anos de 2005 e 2006 fora do prazo, bem como o cometimento de diversas irregularidades e ilicitudes, a exemplo da ausência de procedimento licitatório - a reforma do prédio da Câmara no valor de R\$ 40 mil é citada na ação relativa à prestação de contas de 2006 - não comprovação de despesas e remuneração superior ao percentual legal.

Mesmas acusações pesam contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores de São João do Caru relativas à prestação de contas do ano de 2005.

Sobre a ausência de procedimento licitatório imputadas aos ex-presi-

dentos, o juiz afirma que o conjunto de provas constantes das ações interpostas em desfavor dos réus apontam claramente para a prática irregular por parte dos mesmos

"É sabido que a licitação visa prestigiar a supremacia do interesse público, fundamento da Administração Pública, configurando-se em pressuposto de desempenho das funções administrativas atribuídas ao Estado", alerta o juiz.

Nas palavras do magistrado, cabe à Administração Pública cumprir os ditames da legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, seja para formalizar o devido processo licitatório, seja para dispensá-lo ou inexigí-lo, uma vez atendidas as condições legais, mas, nunca, realizar a contratação direta, ao seu bel prazer, com quem bem entender, de maneira informal".

## **TJ-MA nega habeas corpus a Gláucio Alencar**

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

*Pág - 5*

# TJ-MA nega habeas corpus a Gláucio Alencar

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer

em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

“Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso”, frisou Raimundo Melo.

## Justiça condena ex-presidentes das Câmaras de Bom Jardim e São João do Caru

Sentenças assinadas pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, no último dia 08 de junho, quando ainda titular da Comarca de Bom Jardim, condenam os ex-presidentes das Câmaras de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru (termo), respectivamente Aldery Sebastião Ferreira e Raul Dantas Ferreira, à doação de 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança dos municípios pela prática de improbidade administrativa. Condenado em dois processos pelo mesmo crime, Aldery Sebastião foi condenado duas vezes à mesma pena. Na sentença, o juiz proíbe ainda os réus de “frequentar bares, prostúbos, festas ou qualquer outro lugar público onde seja servida bebida alcoólica durante

três anos. O período equivale ao tempo de detenção a que foram condenados os réus inicialmente, pena substituída pela restritiva de direitos (Estatuto Repressor, artigo 44). De acordo com as sentenças, cada uma das 30 cestas básicas mensais deve conter dois quilos de arroz, um quilo de feijão, um pacote de macarrão, uma lata de óleo, um quilo de açúcar, um pacote de café de 250g, um pacote de flocão d de milho, uma lata de sardinha, um quilo de farinha, um pacote de biscoito cream cracker e uma lata de molho de tomate grande. A entrega das cestas deve se dar mediante recibo, na sede do Fórum, de onde serão enviadas para a entidade beneficiada. As sentenças – duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma

ao réu Raul Dantas – atendem a Ações Penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores.

Contra Aldery Sebastião, pesa as acusações de apresentar as prestações anuais de contas da Câmara de Vereadores de Bom Jardim dos anos de 2005 e 2006 fora do prazo, bem como o cometimento de diversas irregularidades e ilicitudes, a exemplo da ausência de procedimento licitatório - a reforma do prédio da Câmara no valor de R\$ 40 mil é citada na ação relativa à prestação de contas de 2006 – não comprovação de despesas e remuneração superior ao percentual legal.

Mesmas acusações pesam contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores de São João do Caru relativas à prestação de contas do ano de 2005.

Sobre a ausência de procedimento licitatório imputadas aos ex-presidentes, o juiz afirma que o conjunto de provas constantes das ações interpostas em desfavor dos réus apontam claramente para a prática irregular por parte dos mesmos

“É sabido que a licitação visa prestigiar a supremacia do interesse público, fundamento da Administração Pública, configurando-se em pressuposto de desempenho das funções administrativas atribuídas ao Estado”, alerta o juiz. Nas palavras do magistrado, cabe à Administração Pública cumprir os ditames da legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, seja para formalizar o devido processo licitatório, seja para dispensá-lo ou inexigí-lo, uma vez atendidas as condições legais, mas, nunca, realizar a contratação direta, ao seu bel prazer, com quem bem entender, de maneira informal”.



Policiais civis lotaram o auditório do Sindicato dos Bancários, na tarde de ontem

# Policiais civis acatam ordem judicial e suspendem greve

Em assembleia realizada ontem, no Sindicato dos Bancários, os policiais civis decidiram suspender a greve da categoria, iniciada no último sábado (18). A decisão foi tomada levando em consideração a liminar expedida pelo desembargador Antônio Bayma Araújo, que determinou a suspensão do movimento, sob pena de multa diária de 25 mil reais.

PÁG. 12 (C1)

# Policiais civis acatam ordem judicial e suspendem greve

NELSON MELO

Em uma assembleia realizada na tarde de ontem (21), no auditório do Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB/MA), na Rua do Sol, região central de São Luís, os policiais civis decidiram suspender a greve da categoria, iniciada no último sábado (18). A decisão foi tomada, levando em consideração a liminar expedida pelo desembargador Antônio Bayma Araújo, que determinou a suspensão do movimento. O encontro começou por volta das 16h, com o auditório lotado de investigadores, peritos auxiliares, motoristas policiais, escrivães e comissários, de todas as regionais de segurança do Estado, distritos policiais e superintendências. O escrivão Natanael Nascimento, que fazia parte da comissão de negociação, discursou que, no turno matutino, se reuniu com o desembargador Antônio, para que ele explicasse sobre sua decisão pela decretação da ilegalidade da greve. Natanael também esclareceu aos presentes na assembleia sobre as propostas apresentadas pela categoria no que diz respeito às reivindicações dos policiais civis, citando a ampliação da Gratificação de Dedicção



Policiais civis lotaram o auditório do Sindicato dos Bancários, ontem

Exclusiva (GDE) aos subsídios, com reajustes de 10%, sendo que a vigência seria já para este mês. Ademais, ele explanou acerca do pagamento do retroativo, também para junho, no valor de R\$ 37,5 milhões, que seriam divididos em 15 parcelas. Segundo o escrivão, no último dia 18, houve uma reunião entre a comissão e representantes do governo do Estado, com a participação do secretário Jefferson Portela, titular da pasta de Segurança Pública. As propostas, naquela data, foram entregues, sendo que o documento

teria chegado ao Palácio dos Leões, sede do Poder Executivo estadual, nesta segunda-feira (20). No entanto, até ontem, ninguém de lá havia se manifestado, para que mostrasse uma contraproposta.

## REIVINDICAÇÕES

O Sindicato dos Policiais Civis do Estado (Sinpol/MA) luta pela valorização dos subsídios, que variam dependendo do cargo. A categoria também deseja que as tabelas sejam atualizadas, mas Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento

(Seplan) teria alegado que o orçamento não suportaria estes reajustes. E, ainda, melhores condições de trabalho (incluindo reformas em delegacias do interior e em algumas da capital) e aumento do contingente em todo o Estado.

## ILEGALIDADE DA GREVE

Neste domingo (19), o desembargador Antônio Bayma concedeu uma liminar determinando a suspensão da greve dos servidores da Polícia Civil, indicando que isto deveria ocorrer no prazo máximo de 24 horas, sob de multa diária no valor de R\$ 25 mil, em caso de descumprimento da medida. Caso não fosse obedecida a liminar, os pontos dos policiais civis seriam cortados, com desconto salarial pelos dias não trabalhados para aqueles servidores que continuarem em greve.

## POLÍCIA LEGAL

Com a decisão tomada ontem, os policiais civis ficarão na condição do que eles chamam de "polícia legal". Dessa forma, ficam em estado de greve e poderão decretar outra greve a qualquer momento, caso as conversas com o governo do Estado não avancem.

# TJMA volta a negar habeas corpus para Gláucio Alencar

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54 desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal

em primeiro grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminoso voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

“Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso”, frisou Raimundo Melo.

# Justiça manda suspender greve dos servidores municipais de SL

PÁG. 12 [C1]

## Justiça manda suspender greve dos servidores municipais de SL

O desembargador Raimundo Barros determinou a imediata suspensão de movimento grevista do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Empresas de Economia Mista de São Luís (SINFUSP-SL). Segundo o desembargador, chama a atenção o fato de que inexistiu qualquer tentativa de negociação com o município antes que houvesse a decisão de deflagrar a greve.

“É indiscutível que as atividades realizadas pelos servidores são serviços cruciais ao município de São Luís”, destacou Raimundo Barros. Na decisão o desembargador pontua o quadro

de crise que existente em milhares de municípios brasileiros, que têm recorrido ao parcelamento para manter em dia a folha salarial dos trabalhadores, o que não é o caso do município de São Luís.

A fim de assegurar que os servidores continuem a receber de forma pontual seus salários, o percentual de reajuste proposto ao funcionalismo foi calculado com base na capacidade orçamentária atual do município. O cumprimento das quitações salariais dos servidores municipais vem sendo cumprida de forma regular na gestão municipal. A ação integra o Programa de Valorização do Servidor. Com esta regularidade, a gestão possibilita ao servidor planejar melhor suas finanças.

# Ocupações causam incômodo a moradores do Olho d'Água

LUCIENE VIEIRA

Aproximadamente cinco ocupações estão tirando o sossego de moradores do Bairro do Olho d'Água, na capital maranhense. Nesta semana, a reportagem do **Jornal Pequeno** foi averiguar as denúncias recebidas pela redação e localizou duas áreas ocupadas por cerca de 90 famílias, sendo 70 em uma e 20 em outra. Conforme apurado pelo JP, as ocupações foram iniciadas no ano de 2014, com a construção dos casebres por pessoas que alegavam não ter onde morar ou que residiam em casas alugadas. Em um dos terrenos, localizado na Avenida Uruguai, o morador identificado somente como Antônio disse que reside no local faz um ano, e que antes o lugar era coberto por mato e lixo. "Aqui, era um lixão. Fizemos a limpeza e construímos nossas casas, e hoje somos 20 famílias aqui", disse. Nesse mesmo terreno, a reportagem encontrou Maria Albertina Melquides, que está desempregada e é mãe de cinco filhos. Ela contou que ganha o benefício social Bolsa Família no valor de R\$ 300, mas a quantia seria insuficiente para pagar um aluguel e manter as despesas da família. "Meus pais morreram, e não tenho casa. Então, decidi morar nesse local há quatro meses. Ganho um benefício do governo federal, mas é insuficiente", informou Maria Albertina. Ela pagou R\$ 200 pelo barraco. Na outra ocupação, localizada entre a Avenida Deus é Fiel e a Rua Projetada, moram cerca de 70 famílias. O terreno foi dividido em ruas e as casas são numeradas. Moradora antiga



Francisco Silva

A construção de barracos em terrenos invadidos, no Olho d'Água, tem causado incômodo em moradores do bairro

desse lugar, Creuza Oliveira de Araújo divide o espaço do barraco com o marido, os filhos e netos. "Ocupamos porque o terreno não servia para nada. E nós não tínhamos um lar. Hoje, somos muitos aqui, e estamos há bastante tempo nesse lugar", informou.

## INCÔMODO

Apesar de os moradores das ocupações destacarem o bem que lhes garantiu a construção dos casebres, o mesmo não teria acontecido com as pessoas que residem no Olho d'Água, principalmente os donos dos imóveis vizinhos aos terrenos ocupados. Muitos proprietários dessas casas alegam que a região

se tornou mais insegura após o início das invasões, e a área passou a sofrer com alagamentos devido ao represamento das águas da chuva, provocado pela construção dos casebres, sendo que as ruas fora das invasões também estão sendo prejudicadas com a situação. Em uma residência próxima à ocupação maior, o JP ouviu um pedreiro, que preferiu não se identificar, e realizava reparos em uma casa da Rua Projetada. Ele contou que sempre presta serviços aos donos do imóvel e, constantemente, ouve as pessoas reclamarem por conta da invasão. "A posição dos moradores é de total

inconformidade com essa situação, dizem que provoca incômodo e traz insegurança para a região", revelou. Sobre este terreno, com o maior número de casebres, o **Jornal Pequeno** foi informado que o Poder Judiciário já determinou a reintegração de posse. Porém, isso ainda não teria acontecido porque haveria uma decisão do governo do Estado para que a Polícia Militar do Maranhão, que deveria dar apoio aos oficiais de Justiça, somente auxiliaria na retirada dos invasores mediante autorização por escrito do governador Flávio Dino – situação que serviria para todo o território maranhense.

# Liminar alerta Detran para não fazer paralisação

..... INFORME JP - PÁG. 3 [C1]

## Liminar alerta Detran para não fazer greve

O Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu liminar ontem, determinando que os servidores do Detran-MA se abstenham de deflagrar greve, sob pena de multa diária de R\$ 20 mil, a contar da decisão.

O desembargador Lourival Serejo, relator do processo, considerou 'esvaziado' o motivo para deflagrar uma greve no órgão, tendo em vista que "a Administração Pública demonstra estar aberta ao diálogo e informa que vem promovendo melhorias para a classe de servidores".

A liminar também foi concedida levando em consideração a "ausência de entidade representativa dos servidores capaz de deflagrar greve, em razão da falta de registro sindical obrigatório no Ministério do Trabalho".

Apesar da decisão judicial, na manhã de ontem foi realizada reunião entre a Diretoria do Detran e representantes dos servidores e que houve a entrega de uma cópia do encaminhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração ao Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad), assim como uma cópia do pedido de reajuste do auxílio alimentação e mudança de critério de concessão do benefício ao Secretário da Casa Civil, além das planilhas que serão encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho, acerca da contratação de terceirizados, cumprindo, desta forma, todas as reivindicações que eram de competência do Detran-MA.

*A PM tem uma função muito importante, que é a de manutenção, preservação e restauração da segurança pública. A presença do Poder Judiciário nessa solenidade se faz necessária, numa data tão importante”, disse o desembargador Vicente de Paula, que participou também da cerimônia alusiva ao selo comemorativo pelos 180 anos da PMMA e carimbo comemorativo, lançados pelo Ministério das Comunicações e os Correios.*

• O presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, anunciou a nomeação e posse – em julho – de cinco novos juízes substitutos. O anúncio foi feito na segunda-feira (20).

# Procon e pais de alunos discutem sobre cobrança de taxa em dólar

NELSON MELO

A fim de resolver um impasse envolvendo uma suposta taxa de franquia abusiva cobrada em dólar canadense pela Escola Bilíngue Maple Bear Canadian School, o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) se reuniu, na semana passada, com um grupo de pais de alunos, na sede da instituição, no Bairro do São Francisco. Os pais querem a suspensão da cobrança, mas a escola defende que o valor se refere a materiais didáticos usados pelos estudantes.

Pai de dois filhos da escola bilíngue, Reinaldo Ribeiro explicou que o problema começou no fim do ano passado, quando o estabelecimento de ensino passou a cobrar ilegalmente a taxa (junto com a mensalidade), que ultrapassa pouco mais de US\$ 600 dólares canadenses, sob a alegação que seria correspondente a três livros. O pagamento deveria ser feito por meio de um cartão de crédito internacional ou a partir de uma operação (depósito) feita diretamente em uma agência bancária.

Os livros, contudo, não existem, segundo o entrevistado, sendo que o valor é cobrado independente da série em que o aluno esteja e cai diretamente na conta da franqueadora, instalada no Canadá. Reinaldo disse que, por meio de seus advogados, os pais conseguiram junto ao Procon a suspensão da taxa,



Pais de alunos da Maple Bear tentam, junto ao Procon, anular cobrança de taxa em dólar

mas, após um acordo entre o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, o Ministério Público e a escola, em reunião ocorrida no dia 25 de maio passado, a cobrança teria sido autorizada.

Questionado, Duarte Júnior, presidente do Procon, esclareceu que, naquela data, houve uma audiência pública entre este órgão, o MP e a Maple Bear Canadian School, na Vara de Interesses Coletivos e Difusos de São Luís. Segundo comentou, alguns pais de alunos não estão entendendo os termos do acordo. Na reunião da semana passada, ficou decidido que a escola bilíngue será notificada, para que as partes se reúnam novamente, mas na sede da Maple Bear, no Jardim

Renascença. O objetivo será esclarecer algumas questões, nas palavras de Duarte.

De acordo com Duarte Júnior, o Procon vai intermediar as negociações, verificando as prováveis práticas abusivas com relação à taxa que a escola diz se referir aos materiais didáticos. A instituição também vai investigar a cobrança da franquia em dólar canadense, tomando as devidas providências sobre o caso. Os pais, que se dizem desassistidos nesse quesito, exigem que tudo seja logo solucionado e que suspendam de uma vez por todas o valor cobrado pela franquia.

## OUTRO LADO

Por meio de sua assessoria, a Maple Bear São Luís enviou nota ao Jornal Pequeno, a fim de

prestar esclarecimentos acerca das denúncias feitas pelos pais de alunos. Segue a íntegra da nota.

“A cobrança da taxa de material didático é prevista em contrato entre a Maple Bear São Luís e pais ou responsáveis acadêmicos dos alunos. A taxa é cobrada em dólar canadense e o material é adquirido diretamente da Canadian Education Services Latin America - Laces, que pertence à Maple Bear sediada no Canadá.

De acordo com o decreto federal nº 857, de 1969, é permitida a aquisição de material didático diretamente da matriz, quando a mesma não tem sede no Brasil. Por se tratar de uma rede canadense, possui métodos de ensino e didática específicos e diferenciados, que fazem parte do Programa Educacional desenvolvido pela Maple Bear, com base nos princípios educacionais aplicados no Canadá. Os livros possuem conteúdo e atividades que são necessários ao cumprimento da proposta metodológica e são utilizados durante todo o ano em salas de aula por alunos e professores.

O Ministério Público e o Procon reconheceram a legalidade da cobrança da taxa educacional e, mediante pleito do Procon, a Maple Bear São Luís se comprometeu em facilitar o pagamento da taxa em até 6 parcelas iguais e sucessivas, sem juros, pagas através de cartão de crédito internacional ou remessa de valores ao exterior.”